

## ERRATA

### EXAME NACIONAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEPATOLOGIA – 2025

A Sociedade Brasileira de Hepatologia (**SBH**), no uso de suas atribuições, torna pública a 2ª ERRATA do edital do **EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEPATOLOGIA**, apenas para correção das referências cruzadas, sem alteração do conteúdo, conforme a seguir:

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato .pdf, nato-digitais ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por “UPLOAD” na **Plataforma de Inscrições da SBH** e da **eduCAT**, acessível pelo link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/>
- 4.1.1. Foto rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, capturada via webcam pela Plataforma de Inscrições no ato de cadastro, para conferência da identificação no dia do exame;
- 4.1.2. Carteira do registro definitivo no **CRM**;
- 4.1.3. Certidão ética profissional de nada-consta emitida pelo **CRM** emitida há no máximo 30 dias;
- 4.1.4. Título de Especialista em Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia, emitido pela **CNRM** ou pela **AMB**, por meio das respectivas sociedades, em cumprimento do pré-requisito previsto no art. 2º da Resolução **CNRM 14/2019**; e
- 4.1.5. Comprovação da formação acadêmica para os candidatos enquadrados na hipótese do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
- 4.1.5.1. Certificado de conclusão do programa de Residência Médica em **Hepatologia** credenciado pela **CNRM**, admitida a declaração de conclusão até março de 2025, emitida pelo do Coordenador do Programa de Residência Médica, contendo o período de treinamento, acaso o Certificado de Conclusão ainda não tenha sido emitido pela **CNRM**.
- 4.1.6. Comprovação de capacitação em Hepatologia por atuação prático-profissional comprovada em Hepatologia, pelo período mínimo de 4 (quatro) anos, para os candidatos enquadrados na hipótese do item **3.1.3**, apresentando cumulativamente:
  - 4.1.6.1. Diploma do curso de medicina que demonstre ter mais de 6 (seis) anos de formado na data da abertura do período de inscrição no Exame;
  - 4.1.6.2 Declaração de instituição de saúde pública ou privada, devidamente cadastrada no **CNES**, emitida em papel timbrado, que ateste o efetivo exercício profissional em Hepatologia por 04 (quatro) anos, conforme modelo constante do **ANEXO I**, subscrita pelo Diretor da Instituição e pelo Chefe do Serviço de Hepatologia com RQE na especialidade; **OU**

4.1.6.3 Declaração, subscrita por pelo menos 2 (dois) médicos hepatologistas com RQE na área de atuação, atestando que o candidato atua há pelo menos 4 anos em consultório particular atendendo na área de Hepatologia, conforme modelo apresentado no Anexo II.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Terra', is centered on the page.

**Sociedade Brasileira de Hepatologia**  
**Presidente Carlos Terra**